PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP

Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

PORTARIA Nº191, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimentos pelo periodo de dois anos a empregada pública municipal que especifica, e dá outras providências.

DR. WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a solicitação constante no requerimento protocolado sob o **nº21692/2018** da interessada,

CONSIDERANDO, a concordância do Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de Mococa,

RESOLVE

Art. 1°. Fica autorizada a licença sem vencimentos, por 02 (dois) anos, a partir de **01 de outubro de 2018 até 01 de outubro de 2020**, improrrogáveis, com prejuízo de seus vencimentos, da empregada pública municipal Sra.**Eliana Cristina Giglio Pedretti,** ocupante do emprego de Cozinheiro, de acordo com a Lei Complementar nº 067, de 27 de março de 2001.

Art. 2° O retorno da empregada pública municipal, ora licenciada, antes do prazo determinado no caput deste artigo, somente poderá ocorrer desde que haja concordância expressa do Departamento de Administração da Prefeitura de Mococa e que não implique em prejuízos financeiros ou administrativos à Administração Pública Municipal.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 28 de Setembro de 2018.

WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR
Prefeito Municipal